PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2018.

REVOGA A LEI N° 19.673/2015 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR BEM IMÓVEL PARA O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei n° 19.673/2015, por se tratar de Termo de Cessão de Uso.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra pertencente ao patrimônio municipal localizada na Vila de Alter-do-Chão, medindo: ao Sul, 21,00 metros, limitando-se: com a Rua Lauro Sodré; a Oeste, medindo 40,00 metros com a Travessa Antônio Alves; a Leste, medindo 39,00 metros, com quem de direito; e ao Norte, com a Rua da Praia - Lago Verde, com uma área total de 829,50 m², ao Governo do Estado do Pará.

Art. 3° O terreno destinar-se-á, exclusivamente, para edificação de um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar na Vila de Alter-do-Chão, não sendo permitida a alteração da destinação do imóvel.

Parágrafo único. Constatando-se a utilização do imóvel para finalidade, por força de cláusula de reversão a constar na Escritura Pública de Doação, voltará o imóvel ao patrimônio do Doador.

Art. 4° Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) anos para conclusão das obras pelo donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Santarém, sem qualquer indenização em favor do Donatário.

Art. 5° O Donatário poderá a partir da sanção e promulgação da presente Lei, transferir o imóvel para o seu patrimônio junto ao competente Cartório de Ofícios e Notas (Escrituras) e de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém-PA.

Art. 6° As despesas necessárias decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2018, que Revoga a Lei n° 19.673/2015 e autoriza o Poder Executivo doar Bem Imóvel para o Governo do Estado do Pará.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Com o desígnio de implementar um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar na Vila de Alter do Chão, em Santarém, e a instalação da supracitada unidade do imóvel em questão, que diminuirá sobremaneira, o tempo-resposta no atendimento às ocorrências de natureza da competência do Corpo de Bombeiros Militar naquela região, propiciando bem-estar, segurança e um serviço de excelência à sociedade que reside e visita a vila balneária de Alter do Chão.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, agradecemos o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**.

Santarém, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém